

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIQUINHAS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2026, às 13:00 horas, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Biquinhas, situado à Rua Goiás, nº 986, Centro, local onde se realizam as reuniões deste Conselho, foi formalmente instalada a Reunião Extraordinária. Sendo esta sessão convocada para apreciação de documentos referente a credenciamento de empresa médica, quais sejam, "LAURA AMARAL MEDICAL LTDA. e MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Procedida a chamada nominal dos membros, constatado quórum para deliberações. Estando presentes os Srs Elbione Cristina Rodrigues Alves Silva, Gisele Martins da Costa, Ilza Aparecida de Sousa, Edson Ely da Silva, Stella Marina Silva Azevedo e Claiton José Pereira. Destacada pela presidente a importância da análise detida de todos os documentos das referidas empresas. Ato contínuo, procedemos a leitura do Edital do Processo Licitatório nº 149/25, Inexigibilidade 10/2025, Credenciamento nº 07/2025 frisando que o objeto da contratação é credenciamento de pessoa jurídica especializada em atendimento médico, farmacêutico, fisioterápico, fonoaudiólogo, nutrição, radiológico e odontológico e enfatizado pelo presidente que este Conselho deve analisar os currículos, documentos e certificados profissionais, conforme cláusula 18.1.4.2 do Edital. Passamos a análise da empresa LAURA AMARAL MEDICAL LTDA., apresentados todos os documentos necessários conforme o Edital, sendo analisado o currículo, certidão de inscrição no conselho de classe estando regularmente habilitada no Conselho Regional de Minas Gerais e atestado de capacidade técnica. Aberta a discussão entre os conselheiros presentes, decidem por unanimidade que a proponente esta apta a execução dos serviços, manifestando ainda pela contratação da empresa para prestação dos serviços. Passamos assim a análise dos documentos apresentados pela empresa MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, apresentados todos os documentos necessários conforme o Edital, sendo analisado o currículo, ao passar à análise da inscrição no conselho de classe, todos os médicos estão habilitados em outros Estados, solicitado esclarecimento ao jurídico deste município, sendo esclarecido que os médicos devem estar habilitados no Conselho Regional de Minas Gerais para exercer a profissão, conforme disposto no site <https://crmmg.org.br/servicos/servicos-para-a-sociedade/>, assim embora atendam os outros requisitos técnicos, jurídicos e fiscais, não estão aptos a exercerem as atividades no Estado de Minas Gerais. Aberta a discussão entre os conselheiros presentes, decidem por unanimidade que a proponente não está apta à execução dos serviços. Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, eu, Elbione Cristina Rodrigues Alves Silva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

*Elbione Cristina Rodrigues Alves Silva, Ilza
Aparecida de Sousa, Gisele Martins da Costa*